



Diário Oficial

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERRANA - SP

Serrana - 10 de fevereiro de 2026 - Nº 2.035

Diário Oficial criado pela Lei Número 1780/2017

DECRETOS

DECRETO Nº 18/2026

**ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.257.884,99, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.004.12.365.4.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$1.000,00
01.213.0000.0000 Ensino Infantil Pré Escola - Tesouro 1.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.017 - VIGILANCIA EM SAÚDE
04.017.10.305.54.2100-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$30.000,00
02.303.0001.0000 IGM Sus Paulista Dengue 30.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.004 - ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA
05.004.12.365.4.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$6.000,00
01.213.0000.0000 Ensino Infantil Pré Escola - Tesouro 6.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.004 - ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA
05.004.12.365.4.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$30.000,00
01.213.0000.0000 Ensino Infantil Pré Escola - Tesouro 30.000,00

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS
07.002.8.244.46.2137-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$9.000,00
01.510.0000.0000 Assistência Social - Tesouro 9.000,00

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS
07.002.8.244.46.2138-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$9.000,00
01.510.0000.0000 Assistência Social - Tesouro 9.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.007 - ENSINO MEDIO TECNICO E SUPERIOR
05.007.12.364.6.2015-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$5.000,00
01.200.0000.0000 EDUCAÇÃO GERAL 5.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.005 - ENSINO INFANTIL CRECHE
05.005.12.365.43.2011-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$7.000,00
01.212.0000.0000 Ensino Infantil Creche - Tesouro 7.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.017 - VIGILANCIA EM SAÚDE
04.017.10.305.54.2101-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$6.000,00
01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 6.000,00

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS
07.002.8.122.45.2136-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$10.000,00
01.510.0000.0000 Assistência Social - Tesouro 10.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.003 - ENSINO FUNDAMENTAL
05.003.12.361.5.2013-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$50.000,00
01.220.0000.0000 Ensino Fundamental - Tesouro 50.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.004 - ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA
05.004.12.365.4.2012-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$10.000,00
01.213.0000.0000 Ensino Infantil Pré Escola - Tesouro 10.000,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.30.2114-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$10.000,00
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 10.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.007 - ENSINO MEDIO TECNICO E SUPERIOR
05.007.12.362.6.2015-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$10.000,00
01.200.0000.0000 EDUCAÇÃO GERAL 10.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.017 - VIGILANCIA EM SAÚDE
04.017.10.305.54.2100-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$1.828,00
02.303.0001.0000 IGM Sus Paulista Dengue 1.828,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.006 - GESTÃO DO SUS
04.006.10.122.51.2135-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$26.000,00
01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 26.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.51.2124-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$46.000,00
01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 46.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.51.2125-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$3.000,00
01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 3.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.004 - ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA
05.004.12.365.4.2012-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss R\$1.000,00
01.213.0000.0000 Ensino Infantil Pré Escola - Tesouro 1.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.005 - ENSINO INFANTIL CRECHE
05.005.12.365.43.2011-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss R\$1.000,00
01.212.0000.0000 Ensino Infantil Creche - Tesouro 1.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.56.2130-3.3.50.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$40.000,00
02.303.0001.0000 IGM Sus Paulista Dengue 40.000,00

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.003 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS C/ REC. ESTADO
07.003.8.122.45.2136-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$700,00
02.500.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL 700,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.003 - ENSINO FUNDAMENTAL
05.003.12.361.5.2013-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação R\$201.330,87
02.262.0000.0000 FUNDEB 30% OUTRAS DESPESAS 201.330,87

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.005 - ENSINO INFANTIL CRECHE
05.005.12.365.43.2011-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação R\$40.184,37
02.262.0000.0000 FUNDEB 30% OUTRAS DESPESAS 40.184,37

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
08.002 - DIVISÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
08.002.15.451.41.1006-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações R\$269.883,49
02.100.0013.0000 Convenio 100510/2025 Recapeamento Asfáltico 269.883,49

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
08.002 - DIVISÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
08.002.15.451.41.1006-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações R\$249.998,26
02.100.0012.0000 Convenio 100509/2025 Recapeamento Asfáltico 249.998,26

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.003 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
02.003.6.181.13.2026-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente R\$179.960,00
05.800.0031.0000 Emenda Parlamentar Individual 202530520002 179.960,00

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
08.007 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
08.007.17.512.14.2028-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente R\$4.000,00
01.110.0000.0000 TESOIRO GERAL 4.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
R\$249.998,26
02.100.0012.0000 Convenio 100509/2025 Recapeamento Asfáltico 249.998,26
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
R\$269.883,49
02.100.0013.0000 Convenio 100510/2025 Recapeamento Asfáltico 269.883,49

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$179.960,00
05.800.0031.0000 (SF) - Emenda Parlamentar Individual 202530520002 179.960,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$30.000,00
02.303.0001.0000 (SF) - IGM Sus Paulista Dengue 30.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$40.000,00
02.303.0001.0000 (SF) - IGM Sus Paulista Dengue 40.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$1.828,00
02.303.0001.0000 (SF) - IGM Sus Paulista Dengue 1.828,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.30.2114-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$10.000,00
01.110.0000.0000 TESOIRO GERAL 10.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.007 - ENSINO MÉDIO TÉCNICO E SUPERIOR
05.007.12.364.6.2015-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$10.000,00
01.200.0000.0000 EDUCAÇÃO GERAL 10.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.005 - ENSINO INFANTIL CRECHE
05.005.12.365.43.2011-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$7.000,00
01.212.0000.0000 Ensino Infantil Creche - Tesouro 7.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.003 - ENSINO FUNDAMENTAL
05.003.12.361.5.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$50.000,00
01.220.0000.0000 Ensino Fundamental - Tesouro 50.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.003 - ENSINO FUNDAMENTAL
05.003.12.361.5.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$201.330,87
02.261.0000.0000 FUNDEB 70% Profissionais da Educação 201.330,87

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.005 - ENSINO INFANTIL CRECHE
05.005.12.365.43.2011-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$40.184,37
02.261.0000.0000 FUNDEB 70% Profissionais da Educação 40.184,37

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.006 - GESTÃO DO SUS
04.006.10.122.51.2135-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$26.000,00
01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 26.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.51.2124-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$46.000,00
01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 46.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.51.2125-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$3.000,00
01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 3.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.004 - ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA
05.004.12.365.4.2012-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas R\$1.000,00
01.213.0000.0000 Ensino Infantil Pré Escola - Tesouro 1.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.005 - ENSINO INFANTIL CRECHE
05.005.12.365.43.2011-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas R\$1.000,00
01.212.0000.0000 Ensino Infantil Creche - Tesouro 1.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.004 - ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA
05.004.12.365.4.2012-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas R\$1.000,00
01.213.0000.0000 Ensino Infantil Pré Escola - Tesouro 1.000,00

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS
07.002.8.244.46.2137-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss R\$9.000,00
01.510.0000.0000 Assistência Social - Tesouro 9.000,00

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS
07.002.8.244.46.2138-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss R\$9.000,00
01.510.0000.0000 Assistência Social - Tesouro 9.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.007 - ENSINO MEDIO TECNICO E SUPERIOR
05.007.12.364.6.2015-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss R\$5.000,00
01.200.0000.0000 EDUCAÇÃO GERAL 5.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.017 - VIGILANCIA EM SAÚDE
04.017.10.305.54.2101-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss R\$6.000,00
01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 6.000,00

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS
07.002.8.122.45.2136-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss R\$10.000,00
01.510.0000.0000 Assistência Social - Tesouro 10.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.004 - ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA
05.004.12.365.4.2012-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R\$10.000,00
01.213.0000.0000 Ensino Infantil Pré Escola - Tesouro 10.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.004 - ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA
05.004.12.365.4.2012-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R\$6.000,00
01.213.0000.0000 Ensino Infantil Pré Escola - Tesouro 6.000,00

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.003 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS C/ REC. ESTADO
07.003.8.122.45.2136-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física R\$700,00
02.500.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL 700,00

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
08.007 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
08.007.17.512.14.2033-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$4.000,00
01.110.0000.0000 TESOIRO GERAL 4.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.004 - ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA
05.004.12.365.4.2012-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação R\$30.000,00
01.213.0000.0000 Ensino Infantil Pré Escola - Tesouro 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 30 de janeiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
09 de fevereiro de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

DECRETO Nº 19/2026
TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS,
NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 760.762,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.51.2125-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$26.650,00
05.370.0000.0000 Piso Salarial da Enfermagem 26.650,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.53.2127-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$9.257,00
05.370.0000.0000 Piso Salarial da Enfermagem 9.257,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.51.2129-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$11.769,00
01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 11.769,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.006 - GESTÃO DO SUS
04.006.10.122.51.2135-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$3.086,00
05.370.0000.0000 Piso Salarial da Enfermagem 3.086,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.51.2129-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$10.000,00
05.370.0000.0000 Piso Salarial da Enfermagem 10.000,00

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.013 - DESP. DIV.ADMINISTRAÇÃO-SERV.DIVIDA
03.013.28.846.3.2048-3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros Sobre A Dívida Por Contrato R\$700.000,00
01.110.0000.0000 TESOIRO GERAL 700.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.51.2124-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$26.650,00
05.370.0000.0000 Piso Salarial da Enfermagem 26.650,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.51.2124-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$9.257,00
05.370.0000.0000 Piso Salarial da Enfermagem 9.257,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.51.2124-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$11.769,00
05.370.0000.0000 Piso Salarial da Enfermagem 11.769,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.51.2124-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$3.086,00
05.370.0000.0000 Piso Salarial da Enfermagem 3.086,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.51.2124-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$10.000,00
05.370.0000.0000 Piso Salarial da Enfermagem 10.000,00

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
08.002 - DIVISÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
08.002.15.451.12.2017-4.6.90.77.00.00.00.00 - Principal Corrigido Da Dívida Contratual Refi R\$700.000,00
01.110.0000.0000 TESOIRO GERAL 700.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 30 de janeiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
09 de fevereiro de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

DECRETO N.º 20/2026
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO COMITE MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE A TRANSMISSÃO DAS ARBOVIROSES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o contido no Ofício nº 25/2026, da Secretaria Municipal da Saúde, que solicita a nova composição do Comitê Municipal de Prevenção e Combate a Transmissão das Arboviroses.

DECRETA:

Art. 1º. Fica composto, o Comitê Municipal De Prevenção E Combate a Transmissão Das Arboviroses, pelos seguintes membros:

I- Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:
Ronaldo Donizete da Silva
José Carlos Moura

II- Representante do Departamento da Vigilância Epidemiológica
Glenda Renata de Moraes

III- Representantes do Departamento da Vigilância Sanitária
Daniel Braga Santos
Gabriel Vitor da Silva Ribeiro

IV- Representante da Policlínica Central
Edimara Daniela de Castro

V- Representantes da Sociedade Beneficente Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Serrana
Michele Cristiane Ferraz de Paula
Angel Dario Rios Ariza

VI- Representante da Atenção Primária Municipal
Mariangela Carletti Queluz

VII- Representante do Departamento de Odontologia
Eliana Mafalda Uzueli da Silva Pereira

VIII- Representantes da Secretaria Municipal da Educação
Guilherme da Silva Montanari

IX- Representante do Departamento de Controle de Zoonoses
Márcia Regina Romancini Cavalheiro

X- Representante da Secretaria Municipal da Infraestrutura Urbana e Departamento de Meio Ambiente
Luiz André dos Santos

XI- Representantes da Secretaria Municipal da Cultura, Esportes e Turismo
Felipe Aparecido Mendes

XII- Representante da Secretaria de Administração e Finanças
Melissa Cavalheri

XIII- Representante da ACI – Associação Comercial e Industrial de Serrana
Manoel Messias de Oliveira

XIV- Representantes do Departamento de Controle de Endemias
Luciana de Souza de Oliveira Marques
Paulo Rodrigues dos Reis

XV- Representante do Departamento de Água e Esgoto
André Angêlo da Silva Lucina Poiares

XVI- Representante Técnico da Secretaria Municipal da Saúde
João Antonio Madalosso Júnior

XVII- Representante da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
Alex Polido

XVIII- Representante dos Profissionais de IEC – Instrutora de Educação Comunitária
Ana Cláudia Lopes Rosa Parreira

XIX- Representante do Conselho Municipal de Pastores
Pr. Alex Sander Britto da Silva

XX- Representante do Ambulatório de Saúde Mental
Jussara Aparecida Ribeiro Fabris Santos

XXI- Representante da Delegacia de Polícia
Andréia de Moraes Teixeira

XXII- Representante da Câmara Municipal de Serrana
Ailton José Bis

Art. 2º. Os membros do comitê acima aludido não serão remunerados e seus serviços serão considerados de alta relevância ao Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto 18/2025, de 28 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
09 de fevereiro de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

DECRETO N.º 21/2026
DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DAS COZINHEIRAS/MERENDEIRAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da jornada de trabalho dos servidores que atuam no preparo e manipulação de alimentos nas unidades escolares, visando à qualidade do serviço prestado e à saúde do trabalhador;

CONSIDERANDO as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);

DECRETA:

Art. 1º A jornada de trabalho das servidoras ocupantes do cargo de Cozinha/Merendeira, em exercício nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, passa a ser de 07 (sete) horas diárias, totalizando 35 (trinta e cinco) horas semanais, sem redução dos vencimentos.

Art. 2º A jornada de trabalho estabelecida no artigo 1º inclui o intervalo para descanso e alimentação, conforme legislação trabalhista vigente.

§ 1º. A organização dos turnos de trabalho será feita pela direção da unidade escolar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. Fica estabelecido que o horário terá que ser efetivamente respeitado, considerando que o Município não pagará de horas extras, conforme o Estatuto dos Servidores Municipais e Legislação correlata.

Art. 3º As atividades a serem desempenhadas durante a jornada de 07 horas incluem, mas não se limitam a:

- I- Recebimento, higienização e armazenamento dos gêneros alimentícios;
- II- Preparo, cocção e distribuição da merenda escolar;
- III- Higienização de utensílios, equipamentos e ambiente da cozinha;

Art. 4º. A execução do objeto do presente Decreto será suportada por dotação própria, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
09 de fevereiro de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIAS

PORTARIA Nº 61/2026
CESSA AFASTAMENTO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, CONCEDIDO DE ACORDO COM ART. 209 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 300/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012, artigo 209, parágrafo 1º;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica cessado, a partir do dia 09/02/2026, o afastamento sem remuneração concedido ao(a) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) Lucimara Maria de Lima Moura, CPF 31X.XXX.XXX-14, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, referência salarial AG-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
09 de Fevereiro de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E DOM

MELISSA CAVALHERI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 62/2026
REVOGA PORTARIA QUE ESPECIFICA.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar todos os termos da Portaria nº 358/2021, de 12 de fevereiro de 2021, que designou o/a servidor(a) Sr(a). Ângela Maria dos Santos de Freitas para ocupar função de Encarregado(a) de Célula de Ronda Escolar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2026.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
09 de Fevereiro de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 63/2026
REVOGA PORTARIA QUE ESPECIFICA.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar todos os termos da Portaria nº 428/2021, de 25 de fevereiro de 2021, que designou o/a servidor(a) Sr(a). Fabiano Aparecido dos Reis, para ocupar função de Encarregado(a) de Célula da Guarda Ambiental.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2026.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
09 de Fevereiro de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 64/2026
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. . EXONERAR a pedido, o(a) servidor(a) André Luis de Souza Goulart, contratado(a) sob o Regime Estatutário, do cargo de provimento efetivo de Professor(a) de Educação Básica, padrão de vencimento Referência M-04, Unidade Orçamentária e Lotação da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
09 de fevereiro de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026
PROCESSO Nº 008/2026
EDITAL Nº 005/2026.

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO COM VÁRIOS TRAÇOS, RESISTÊNCIA E COMPRESSÃO, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Data/Horário 09:00 horas (Horário de Brasília) do dia 24 de fevereiro de 2026, no site www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões). O Edital estará disponível no www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões) e no site da prefeitura www.serrana.sp.gov.br ou pessoalmente no Paço Municipal à Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 176 (Departamento de Licitações) Serrana-SP. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 16 3489-2801. Serrana, 09 de fevereiro de 2026. Leonardo Caressato Capiteli. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2026.

Acha-se aberto, neste município de Serrana SP a CONCORRÊNCIA nº. 001/2026 Processo nº 007/2026 EDITAL nº 004/2026 do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE TOTEM COM LETREIRO NA ENTRADA DA CIDADE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA. Valor R\$ 81.258,56 (oitenta e um mil duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). Data/Horário 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis), ÀS 09h00min. (nove horas), no site www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões). O Edital estará disponível no www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões) e no site da prefeitura www.serrana.sp.gov.br ou pessoalmente no Paço Municipal à Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº 176 (Departamento de Licitações) Serrana SP. Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3489 2801. Serrana SP, 09 de fevereiro de 2026. LEONARDO CARESSATO CAPITELI. Prefeito Municipal.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025
PROCESSO Nº 254/2025.

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA EXECUTAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS ATRÁVES DE CLT - CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DE TRABALHO, QUE DEVERÃO SER CAPACITADOS COM A NOB-RH/SUAS, COM EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO E/OU GESTÃO EM PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E/OU BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS. EMPRESA CONTRATADA AMPLITUDE & AMPLITUDE TREINAMENTO LTDA, CNPJ nº 10.206.607/0001-86. Valor Total de 307.689,96 (trezentos e sete mil seiscientos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos). Vigência 06 (seis) meses. Data 06 de janeiro de 2026. Leonardo Caressato Capiteli - Prefeito Municipal.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025
PROCESSO Nº 249/2025.

OBJETO AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E ROTEADOR PARA CUMPRIMENTO DA PROPOSTA Nº 07584185000124003/2024 MINISTÉRIO DA SAÚDE, NOTEBOOK PARA SECRETARIA DA CULTURA ESPORTE E LAZER E PROJETO PARA SECRETARIA DA SAÚDE. EMPRESA CONTRATADA MASTER INFORMATICA DO BRASIL LTDA., CNPJ nº. 23.539.439/0001-92. VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência 03 (três) meses. Data 06 de janeiro de 2026. Leonardo Caressato Capiteli - Prefeito Municipal.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025
PROCESSO Nº 249/2025.

OBJETO AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E ROTEADOR PARA CUMPRIMENTO DA PROPOSTA Nº 07584185000124003/2024 MINISTÉRIO DA SAÚDE, NOTEBOOK PARA SECRETARIA DA CULTURA ESPORTE E LAZER E PROJETO PARA SECRETARIA DA SAÚDE. EMPRESA CONTRATADA CENTER COPY IMPORTACAO E INFORMATICA LTDA, CNPJ nº. 11.268.379/0001-31. VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 5.190,00 (cinco mil cento e noventa reais). Vigência 03 (três) meses. Data 06 de janeiro de 2026. Leonardo Caressato Capiteli - Prefeito Municipal.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025
PROCESSO Nº 198/2025.

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLANTAÇÃO DE PROCESSOS DE COMPLIANCE E PROGRAMA DE CONFORMIDADE E INTEGRIDADE PARA ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS E LEGISLAÇÕES VIGENTES PREVISTAS NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) - LEI Nº 13.709 PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA. EMPRESA CONTRATADA PHRSSEC SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº. 43.917.532/0001-09. Valor Total de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data 07 de janeiro de 2026. Leonardo Caressato Capiteli - Prefeito Municipal.

1º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024
PROCESSO Nº 228/2024.

OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA A LOCAÇÃO DE KITS DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR PARA OS PACIENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE SERRANA/SP, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS ESSENCIAIS NECESSÁRIOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. EMPRESA CONTRATADA AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ nº 00.331.788/0012-71. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 002/2025, por 12 meses, a partir de 17/01/2026 a 16/01/2027. O valor unitário fica reajustado para R\$ 415,58 totalizando o estimado de R\$ 249.348,00, uma vez observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, contados a partir da data da apresentação da proposta comercial. Data 15 de janeiro de 2026. Leonardo Caressato Capiteli Prefeito Municipal.

3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 269/2023
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 146/2023
PROCESSO Nº. 236/2023

EMPRESA CONTRATADA INTEGRATIVA TECNOLOGIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ nº 08.212.332/0001-41. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA PARA SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS, MEDIANTE A EXE-

CUÇÃO DAS ATIVIDADES E DEMAIS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA. O prazo de vigência do contrato originário fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 25 de janeiro de 2026, findando-se em 24 de janeiro de 2027, com fundamento no artigo 57, parágrafo 4º, da Lei de Licitações. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo não alteradas por este instrumento. Data da assinatura 23 de janeiro de 2026. Leonardo Caresato Capiteli - Prefeito Municipal.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025
PROCESSO Nº 261/2025.

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE IMPORTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DOS BALANCETES CONTÁBEIS EM PADRÃO XML DO SISTEMA AUDESP DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO. EMPRESA CONTRATADA METABIT SISTEMAS PARA GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ Nº 08.714.485/0001-97. Valor Total de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais). Vigência 12 (doze) meses. Data 26 de janeiro de 2026. Leonardo Caressato Capiteli - Prefeito Municipal.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025
PROCESSO Nº 242/2025.

OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES, QUE SERÃO DESTINADOS PARA A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SERRANA. EMPRESA CONTRATADA SC MEDICAL INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 12.246.862/0001-88. VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 128.712,75 (cento e vinte e oito mil setecentos e doze reais e setenta e cinco centavos). Vigência 06 (seis) meses. Data 28 de janeiro de 2026. Leonardo Caressato Capiteli - Prefeito Municipal.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025
PROCESSO Nº 242/2025.

OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES, QUE SERÃO DESTINADOS PARA A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SERRANA. EMPRESA CONTRATADA TAURUS BIOTEC LTDA, Tel. (17) 9.9675-7745, CNPJ nº 42.599.771/0001-97. VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Vigência 06 (seis) meses. Data 28 de janeiro de 2026. Leonardo Caressato Capiteli - Prefeito Municipal.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025
PROCESSO Nº 242/2025.

OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES, QUE SERÃO DESTINADOS PARA A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SERRANA. EMPRESA CONTRATADA DURAN MEDECH TECNOLOGIA MÉDICA LTDA, CNPJ nº 37.122.230/0001-33. VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais). Vigência 06 (seis) meses. Data 28 de janeiro de 2026. Leonardo Caressato Capiteli - Prefeito Municipal.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025
PROCESSO Nº 242/2025.

OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES, QUE SERÃO DESTINADOS PARA A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SERRANA. EMPRESA CONTRATADA ZAFALON SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº. 08.091.417/0001-19. VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 24.480,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais). Vigência 06 (seis) meses. Data 28 de janeiro de 2026. Leonardo Caressato Capiteli - Prefeito Municipal.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025
PROCESSO Nº 242/2025.

OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES, QUE SERÃO DESTINADOS PARA A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SERRANA. EMPRESA CONTRATADA CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA, CNPJ nº. 10.735.873/0001-04. VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 1.113,00 (um mil e cento e treze reais). Vigência 06 (seis) meses. Data 28 de janeiro de 2026. Leonardo Caressato Capiteli - Prefeito Municipal.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025
PROCESSO Nº 242/2025.

OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES, QUE SERÃO DESTINADOS PARA A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SERRANA. EMPRESA CONTRATADA AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 37.885.137/0001-80. VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 43.398,00 (quarenta e três mil e trezentos e noventa e oito reais). Vigência 06 (seis) meses. Data 28 de janeiro de 2026. Leonardo Caressato Capiteli - Prefeito Municipal.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025
PROCESSO Nº 242/2025.

OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES, QUE SERÃO DESTINADOS PARA A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SERRANA. EMPRESA CONTRATADA M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 32.593.430/0001-50. VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais). Vigência 06 (seis) meses. Data 28 de janeiro de 2026. Leonardo Caressato Capiteli - Prefeito Municipal.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025
PROCESSO Nº 242/2025.

OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES, QUE SERÃO DESTINADOS PARA A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SERRANA. EMPRESA CONTRATADA BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LDTA, CNPJ nº. 49.238.875/0001-15. VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 651,00 (seiscentos e cinquenta e um reais). Vigência 06 (seis) meses. Data 28 de janeiro de 2026. Leonardo Caressato Capiteli - Prefeito Municipal.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025
PROCESSO Nº 242/2025.

OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES, QUE SERÃO DESTINADOS PARA A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SERRANA. EMPRESA CONTRATADA CIRÚRGICA ANJU LTDA, Tel. (17)99718-0737, CNPJ nº 27.634.635/0001-05. VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 7.193,00 (sete mil e cento e noventa e três reais). Vigência 06 (seis) meses. Data 28 de janeiro de 2026. Leonardo Caressato Capiteli - Prefeito Municipal.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025
PROCESSO Nº 242/2025.

OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES, QUE SERÃO DESTINADOS PARA A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SERRANA. EMPRESA CONTRATADA TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 10.728.371/0001-48. VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 17.116,90 (dezesete mil e cento e dezesseis reais e noventa centavos). Vigência 06 (seis) meses. Data 28 de janeiro de 2026. Leonardo Caressato Capiteli - Prefeito Municipal.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025
PROCESSO Nº 242/2025.

OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES, QUE SERÃO DESTINADOS PARA A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SERRANA. EMPRESA CONTRATADA METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 05.788.117/0001-03. VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 949,14 (novecentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos). Vigência 06 (seis) meses. Data 28 de janeiro de 2026. Leonardo Caressato Capiteli - Prefeito Municipal.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025
PROCESSO Nº 242/2025.

OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES, QUE SERÃO DESTINADOS PARA A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SERRANA. EMPRESA CONTRATADA AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, CNPJ nº 77.853.083/0003-58. VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais). Vigência 06 (seis) meses. Data 28 de janeiro de 2026. Leonardo Caressato Capiteli - Prefeito Municipal.

3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2023
PROCESSO Nº 246/2023.

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E CALIBRAÇÃO SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, BEM COMO, EM REDES DE GASES MEDICINAIS, OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E VÁCUO, PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRANA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme Termo de Referência e exigências estabelecidas neste Edital. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 25/01/2026 e findando-se em 24/01/2027. O valor total fica suprimido para R\$ 152.805,96 (quinhentos e cinquenta e seis mil duzentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos). Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo não alteradas por este instrumento. Data 23 de janeiro de 2026. Leonardo Caressato Capiteli Prefeito Municipal.

1º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024
PROCESSO Nº 235/2024.

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, A FIM DE ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES DESTA MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. EMPRESA CONTRATADA AG DA COSTA JUNIOR FUNERARIA-ME, CNPJ nº. 10.861.061/0001-05. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 003/2025, por 12 meses, a partir de 24/01/2026 a 23/01/2027. O valor unitário fica reajustado para Item 01 R\$ 1.162,50, Item 02 R\$ 523,90 e Item 03 200,00, totalizando o estimado de R\$ 96.228,00, uma vez observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, contados a partir da data da apresentação da proposta comercial. Data 22 de janeiro de 2026. Leonardo Caressato Capiteli Prefeito Municipal.

2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
PROCESSO Nº 026/2024.

EMPRESA CONTRATADA PEDRO CARLOS FERNANDES 34456661801, CNPJ nº 29.863.670/0001-13. OBJETO CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS DE MUSICALIZAÇÃO PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL ELIZABETH SAHÃO E ALUNOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRANA/SP, conforme Termo de Referência e exigências estabelecidas neste Edital. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, iniciando-se em 16/01/2026 e findando-se em 15/01/2027. O valor originariamente contratado permanece inalterado, o valor total do contrato fica R\$ 78.990,00 (setenta e oito mil e novecentos e noventa reais). Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo não alteradas por este instrumento. Data 15 de janeiro de 2026. Leonardo Caressato Capiteli - Prefeito Municipal.

5º TERMO ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021
PROCESSO Nº 222/2021.

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO TEMPORÁRIO E NÃO EXCLUSIVO DE USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA INTEGRADOS PARA A GESTÃO PÚBLICA, COM TOTAL ADERÊNCIA ÀS NBCASP (NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO) E AO PCASP (PLANO DE CONTAS PADRÃO); SICONV (SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE); SIOPS (SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM SAÚDE); SIOPE (SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO); EXIGÊNCIAS DA LC-131 (LEI COMPLEMENTAR 131/09 LEI DA TRANSPARÊNCIA); SICONFI/STN; DEMAIS ORIENTAÇÕES E DETERMINAÇÕES DA STN-SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES; PARA SEREM UTILIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA, INCLUINDO-SE NO OBJETO DESTA LICITAÇÃO OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS PRÉ-EXISTENTES, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO EVENTUAL E PERMANENTE E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO NO ENVIO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E FUNCIONAIS CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS. EMPRESA CONTRATADA CSM CENTRAL DE SOFTWARE MUNICIPAL LTDA, CNPJ do MF sob nº. 60.245.487/0001-02 - Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 27 (vinte e sete) de janeiro de 2026 e terminando em 27 (vinte e sete) de julho de 2026. O valor total do aditivo fica R\$ 402.296,06 (quatrocentos e dois mil e duzentos e noventa e seis reais e seis centavos). Data da Assinatura 27 de janeiro de 2026. Leonardo Caressato Capiteli – Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2026

Dispõe sobre a redesignação da data da 2ª Sessão Ordinária, da 2ª Sessão Legislativa, da 19ª Legislatura da Câmara Municipal de Serrana.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a 2ª Sessão Ordinária, da 2ª Sessão Legislativa, da 19ª Legislatura da Câmara Municipal de Serrana ocorreria no dia 17 de fevereiro de 2026.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 04/2026 declarou como facultativos o ponto nas repartições públicas municipais nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026, em virtude das festividades do carnaval.

CONSIDERANDO o objetivo de garantir o melhor andamento dos trabalhos legislativos e a eficiência administrativa desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º Fica redesignada a 2ª Sessão Ordinária, da 2ª Sessão Legislativa, da 19ª Legislatura da Câmara Municipal de Serrana para o dia 24 de fevereiro de 2026.

Art. 2º As matérias constantes na Pauta do Expediente e da Ordem do Dia ficam automaticamente transferidas para a data estipulada no artigo anterior.

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrana, 09 de fevereiro de 2026.

AIRTON JOSÉ BIS
Presidente da Câmara Municipal de Serrana



Minha
**Cidade
Limpa**

Vamos todos limpar nossa cidade

Todos nós queremos uma Serrana mais limpa e digna de viver. Não vamos descartar o que não serve mais em terrenos baldios, na marginal da rodovia Ângelo Cavalheiro e na encosta da rua Rio de Janeiro com a rodovia Abraão Assed.

ACESSE O PORTAL TRANSPARÊNCIA DO SITE OFICIAL DA
PREFEITURA DE SERRANA E FIQUE POR DENTRO DE TUDO O QUE
ACONTECE DENTRO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

www.serrana.sp.gov.br

Abandono e maus tratos de animais



É CRIME

LEI MUNICIPAL 1709/2015

- ✗ Abandonar
- ✗ Não oferecer assistência veterinária
- ✗ Não oferecer alimentação adequada e água à vontade
- ✗ Agressões físicas
- ✗ Manter o animal preso a correntes e cordas
- ✗ Deixar o animal exposto ao sol por longos períodos
- ✗ Manter o animal em locais não arejados
- ✗ Submeter o animal a tarefas exaustivas

ADOÇÃO RESPONSÁVEL DE PET'S É MUITO MAIS QUE RAÇÃO E ÁGUA:

- ✓ Dê carinho
- ✓ Mantenha a vacinação em dia
- ✓ Passeie com seu PET

ESTAMOS DE OLHO!

CIDADE MONITORADA POR CÂMERAS



Serrana
NOSSA FORÇA É NOSSA GENTE



PREFEITURA DE SERRANA
16 3489-2800



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serrana**

Secretaria de Assistência Social
16 3489-2870

Secretaria da Educação
16 3489-2880

Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
16 3489-2876

Secretaria de Infraestrutura
16 3489-2873

Secretaria da Saúde
16 3489-2850

Subprefeitura Dom Pedro
16 3489-2818

ACESSE A LISTA COMPLETA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR